

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

ATA N.º 16/2026

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de setembro a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente, Eng.º José Guerreiro, faltou à reunião do Executivo, por motivo de férias, não tendo sido possível a sua substituição. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **declarou aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração da data da 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de setembro; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre o teor da Proposta e Minuta de Edital, que publicita os termos e condições para a alienação de quatro lotes sitos no Loteamento Municipal de Gomes Aires; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o procedimento de alienação do Lote n.º 4, localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Participação Procedimental no âmbito do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar; -----

1.5 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de intenção de alteração do Regulamento da Universidade Sénior e respetiva suspensão; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de adoção de Normas Transitórias de Funcionamento da Universidade Sénior de Almodôvar. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 15/2026, da reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara para utilização da reserva de recrutamento interna de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 técnico superior; -----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, para abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----

2.1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 e respetivos anexos que o integram.

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL relativa à distribuição da despesa pelos Municípios para “Cante Alentejano Património Imaterial da Humanidade – 4.º aniversário Declaração Unesco / Jornal Público”; -----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL relativa à distribuição da despesa pelos Municípios para a contrapartida nacional do projeto TerrAlimenta 2.0 | ESDIME; -----

2.2.4 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista ao lançamento da Derrama Municipal; -----

2.2.5 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à aprovação da taxa municipal pela concessão de Direitos de Passagem; -----

2.2.6 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à aprovação da participação variável no IRS; -----

2.2.7 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a aprovação do Projeto “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I” e respetiva estimativa orçamental;-----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento, e respetivas peças de procedimento, da empreitada para “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I”. -----

4 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TRANSPORTES: -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre os pareceres prévios vinculativos a emitir no âmbito de procedimentos de contratação de serviços na modalidade de avença. -----

5 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, relativo à cedência de instalações na antiga Residência de Estudantes; -----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinário, formulado pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar com vista a apoiar a participação na prova de competição “Escadórios da Humanidade”. -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE:-----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

6.1 - Ratificação do Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal relativo à promoção do XI Festival da Juventude "Summer End 2026" através da figura de "Relações Públicas" (R.P.); -----

6.2 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre a atualização do Valor Diário da Bolsa a atribuir aos Jovens Participantes em Eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, ao abrigo do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

6.3 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

6.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

6.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de admissão de candidatura, formulada no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2026; ---

6.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de candidatura extemporânea, formulada no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária De Desempregados/As de Longa Duração - Ano de 2026; -----

6.7 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

7 - UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO: -----

7.1 - Apreciação e deliberação da Proposta da Senhora Vereadora, elaborada no âmbito da ação social escolar, em matéria de alimentação e outros auxílios económicos a estudantes; -----

7.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 2026/2027; -----

7.3 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) - 2026/2027; -----

7.4 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo;-----

7.5 - Apreciação e deliberação sobre proposta de Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação Trequelareque e o Município de Almodôvar no âmbito da Dinamização de aulas de Expressão Dramática; -----

7.6 - Apreciação e deliberação sobre proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a CERCICOA no âmbito do Serviço de Transporte Adaptado de Aluno 2026/2027. --

8 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO:-----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 283/2026, de 24 de agosto de 2026, que determina a concessão de **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2026**, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 279/2026 - ATUALIZAÇÃO DA EQUIPA DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO”:-

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo o seu Despacho n.º 279/2026, exarado em 20 de agosto, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, **através do qual determina a reconstituição da Equipa de Trabalho no âmbito da Estratégia Local de Habitação**, formada por técnicos do Município de Almodôvar, nos seguintes termos e áreas de formação:-----

- Bruno Esteves – Técnico Superior, com formação na área de arquitetura paisagística, que coordenará a equipa aqui designada; -----

- Laura Guerreiro – Dirigente, em regime de substituição, com formação na área de Solicitadoria; -----

- Jâmília Machado - Técnica Superior, com formação na área de gestão de projetos;---

- Helena Passos - Técnica Superior, com formação na área de Arquitetura;-----

- Micael Bagulho - Técnico Superior, com formação na área de Engenharia Civil; -----

- Silvino Brito – Técnico Superior, com formação na área de Arquitetura; e -----

- Isabel Vale Pires – Assistente Técnica; -----

Que seja concedido à Técnica Superior Helena Maria Oliveira Passos autorização para efetuar e subscrever, em nome do Município de Almodôvar, termos de responsabilidade e outros documentos inerentes a procedimentos de licenciamento e/ou de atos administrativos de licenciamento e autorização de obras, tanto para uso interno nos Serviços Municipais como para uso externo junto de entidades públicas, desde que no âmbito da Estratégia Local de Habitação; -----

Que seja concedido ao Técnico Superior Silvino Manuel Guerreiro Brito autorização para efetuar e subscrever, em nome do Município de Almodôvar, plantas e outros documentos análogos, tanto para uso interno nos Serviços Municipais como para uso externo junto de entidades públicas, desde que no âmbito da Estratégia Local de Habitação; -----

O presente Despacho **produz efeitos à data da sua assinatura**, mantendo-se em vigor até à conclusão da estratégia ou até à emissão de novo despacho que altere ou revogue a designação da equipa. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 297/2026 - MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:-

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do seu Despacho n.º 297/2026, de 28 de agosto, através do qual determina que a assistente operacional, Vera Botelho, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada no Mapa de Pessoal deste Município e atualmente a exercer funções administrativas na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, transite para a carreira e categoria de assistente técnico, exercendo funções de idêntica natureza no mesmo serviço em que se encontra integrada, com a correspondente valorização remuneratória, em

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LGTFP e mediante o regime de mobilidade aqui previsto. -----

Que a mobilidade interna ora determinada, produza efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES:

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que estão a organizar o almoço de Natal para todos os trabalhadores, o qual terá lugar no dia 23 de dezembro e que será concedida tolerância de ponto na parte da tarde desse mesmo dia, sendo que o respetivo despacho será oportunamente elaborado e divulgado por todos os serviços. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da 15.ª modificação ao Orçamento e a 14.ª modificação às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada por Despacho do Senhor Vice-Presidente de 17 de agosto de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€336.811,00**, dos quais **€121.811,00** são de natureza corrente e **€215.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da 16.ª modificação ao Orçamento e a 15.ª modificação às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada por seu Despacho de 25 de agosto de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€55.574,00**, dos quais **€45.574,00** são de natureza corrente e **€10.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da 17.ª modificação ao Orçamento e a 16.ª modificação às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada por seu Despacho de 01 de setembro de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€63.000,00**, dos quais **€62.500,00** são de natureza corrente e **€500,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado**. -----

A Senhora **Vereadora Susana Camões** começou por dizer que irá fazer duas notas sobre os dois grandes eventos de Almodôvar, que são os temas em grande destaque na atualidade de Almodôvar, neste verão, o Summer End e a FACAL. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

As duas principais novidades sobre estes eventos, organizados pelo município, refletem a preocupação do executivo com a gestão e a qualidade desses eventos.-----

A FACAL, com uma poupança histórica, fechou a edição deste ano com um balanço financeiro altamente positivo. A autarquia registou uma poupança exata de 193.198,35€ em comparação com o ano de 2025. O investimento em 2026 fixou-se em 371.122,69€ contra os mais de 564 mil euros do ano anterior. Segundo o executivo, este resultado foi alcançado através de alterações estratégicas e da eliminação de desperdícios, garantindo o sucesso e o prestígio do certame sem gastar demasiado. -----

Em relação ao Summer End, terminaram as suas atividades cumprindo os objetivos pretendidos e assumidos pelo executivo. Zero ocorrências registadas. A organização apostou fortemente no reforço da segurança, apostou num ambiente de convívio sem esquecer os valores como cidadania, cultura, saúde e bem-estar, desporto e responsabilidade de comportamentos. -----

Prosseguindo, e no âmbito de outra questão, a Senhora Vereadora referiu que, na sequência da leitura da ata da reunião anterior, ficou com algumas dúvidas relativamente a determinados assuntos então abordados, tendo, por esse motivo, procedido à respetiva análise e consulta de documentação de anos anteriores. -----

Assim, relativamente aos procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes, designadamente no que respeita aos critérios de seleção e à fixação das áreas preferenciais, a Senhora Vereadora demonstrou o seu espanto. Porquê? Porque ao ter procedido à consulta de procedimentos realizados em anos anteriores, designadamente nos anos de 2015, 2018, 2020 e 2023, constatou que os critérios e a forma de definição das áreas preferenciais se mantiveram, em termos substanciais, idênticos ao longo desses procedimentos... exatamente tudo nos mesmos moldes. Acha que nestes anos a Vereadora Ana Carmo estava em funções executivas, daí a sua surpresa. -----

A definição de áreas de especialização preferenciais nos nossos procedimentos concursais enquadra-se numa prática institucional consolidada, legal e estritamente orientada para o interesse público e para a eficiência do serviço. -----

Importa clarificar os seguintes pontos fundamentais:-----

Garantia de igualdade: a indicação de uma área preferencial não estabelece quaisquer barreiras à submissão de candidaturas. O concurso permanece plenamente aberto a todos os cidadãos que reúnam os requisitos gerais e específicos fixados na lei, garantindo os princípios constitucionais de igualdade de acesso e da livre concorrência. -----

Transparência e planeamento: ao sinalizar o perfil que melhor corresponde às necessidades imediatas do serviço, a instituição está a agir com total transparência. Este modelo permite que os candidatos conheçam, desde o primeiro momento, as competências mais valorizadas para o desempenho das funções. -----

Eficiência na gestão pública: é dever da administração otimizar os seus recursos humanos. Identificar áreas de preferência é um mecanismo legítimo e amplamente utilizado para garantir que a futura nomeação traga um valor acrescentado direto à especialização que o serviço exige neste momento. -----

Continuaram a pautar todos os processos de recrutamento pelo rigor, pela legalidade e pela valorização do mérito, assegurando que os serviços públicos dispõem das qualificações necessárias para servir os cidadãos com a máxima eficácia. -----

Não se é melhor gestor de educação, não se é melhor vereador da educação só porque se é professor ou porque se tem experiência pedagógica. O melhor exemplo espelha-se no caus na educação que ainda estamos a passar aqui no nosso concelho. A Senhora Vereadora é dessa área, não duvido das suas capacidades profissionais, mas politicamente, o que é que a educação ganhou nos últimos anos? -----

Não vale a pena alongar-se mais, porque parece que a memória é curta. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Em relação à Ação Social foi falado de uma técnica com 30 anos de experiência. Gostaria de saber qual foi o aproveitamento que se tirou dessa técnica nos últimos anos? E que se saliente bem que não está em causa a experiência e a competência da mesma. --

Ainda se falou do programa Almodôvar Sénior e de justiça social. A justiça social é dar viagens a todos sem critérios? Só vejo uma explicação, a de ser ano de eleições e, mesmo assim, não deu o resultado esperado. Inclusive técnicas tiveram de contactar munícipes para preenchimento de lugares.-----

A Senhora **Vereadora Ana Carmo** aclarou que se referiu às Unidades Orgânicas e que na sua altura apenas havia uma.-----

Quanto ao Programa Conhecer e Conviver estavam a deliberar e a aprovar um regulamento e apenas explicou e fundamentou que não era justo.-----

Quanto ao facto da técnica ter telefonado às pessoas, como sabem existem um conjunto de datas e apesar de se inscreverem, em julho e agosto temos férias dos motoristas e temos de conciliar tudo. Nem todos tiveram vaga quando queriam e tiveram que reajustar, havia um procedimento de contratação para levar as pessoas e não se podia deixar em aberto, razão pela qual se telefonou às pessoas para preencher as vagas, não para fazer campanha, conforme insinuado. -----

Em relação à educação, nunca disse que era a suprasumo, de facto não é preciso ser-se professora para se estar na educação, nunca disse que o regulamento não tem suporte legal, pois confia no trabalho das técnicas, o seu papel aqui é político, fazer o seu trabalho, Almodôvar confiou em si e, tem a liberdade de dar em reunião de Câmara a sua opinião e apresentar, efetivamente, o seu ponto de vista em relação ao formato agora apresentado.

Não deixou o caos, desde que entrou percebeu o desafio, precisava de uma escola condigna, tiveram dificuldades, queriam a obra da escola secundária que demorou muito tempo e cuja explicação já a deu por diversas vezes. Contrataram muito pessoal para a escola e não aceita que lhe digam que deixou a educação num caos. -----

O **Senhor Presidente** clarificou que na reunião de Câmara, tal como tinha dito, encontrava-se um pouco adoentado, e não entrou em pormenores relativamente aos concursos, que são como os outros todos e não limitaram nada, nem estão focalizados naquelas áreas específicas. -----

Quanto a construção da escola todos os concelhos conseguiram menos Almodôvar e quando conseguiu foi no final do mandato tendo lançado e assinado contrato de uma obra que não tinha ainda os projetos obrigatórios para ser licenciada, quanto mais contratada.

O JI vai abrir mas falta-lhe uma sala, o seu planeamento não foi bom e obra está atrasada, estava quase sem andamento quando tomaram posse. -----

Quanto ao projeto da Creche estava na gaveta e o seu caderno de encargos devia ter uns 3 anos, quando se acabar de fazer a Creche pode-se mandar fazer outra porque não responde à capacidade necessária para as famílias, mais uma vez não houve planeamento.

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** solicitou as despesas totais da FACAL, referenciadas nas diferentes rubricas. -----

Quanto aos concursos, na opinião do Senhor Presidente a referência à área de Solicitadoria não fecha em absoluto o acesso a uma técnica de Ação Social, mas a sua opinião é de que fecha, porque o requisito principal é Solicitadoria, e quem tiver esta licenciatura tem mais pontuação do que quem tem a área de Ação Social. -----

Quanto ao Programa Conhecer e Conviver, as visitas devem ser para pessoas com poucas possibilidades, é um programa específico para essas pessoas, é para pessoas que não podem ir de outra forma e o facto de terem de apresentar IRS, e serem para uma determinada faixa etária, condiciona outros agregados com carência financeira, logo não concordo com a alteração. -----

Prosseguindo questionou sobre o projeto das demências de Gomes Aires, projeto esse que deve ser analisado e verificado, para estar preparado para futuras candidaturas a fundos comunitários, tendo em conta as necessidades das populações da região. -----

Sobre a Área de Acolhimento Empresarial, já perdemos cerca de 1.3 milhões, este que poderia ter seguido com nova candidatura, completando o financiamento necessário. --

Quanto ao ELH, referiu o seguinte: -----

“Habitação: Almodôvar tem um caminho iniciado. O importante é dar continuidade, concretizar e melhorar o que já se iniciou. -----

A aprovação da Estratégia Local de Habitação (ELH) é condição necessária para o acesso aos apoios habitacionais previstos no âmbito do 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. E foi o Executivo do Partido Socialista que conduziu esse processo, criando as condições necessárias para que Almodôvar pudesse beneficiar destes apoios. ---

A habitação é uma das áreas mais importantes para garantir qualidade de vida, fixação de população e futuro para o nosso concelho. A Estratégia Local de Habitação (ELH) é precisamente o instrumento que permite ao Município planejar e concretizar respostas para os problemas habitacionais existentes, através do acesso a apoios públicos, nomeadamente no âmbito do 1.º Direito. -----

Em Almodôvar, este trabalho não começou agora. Foi construído com planeamento, responsabilidade e visão de futuro. -----

A Estratégia Local de Habitação de Almodôvar mantém-se em execução e foi atualizada em 2024, através de uma alteração aprovada pela Câmara Municipal, que permitiu ajustar soluções, investimentos e objetivos às necessidades reais do concelho. -----

Essa alteração veio reforçar o compromisso com a habitação, prevendo 75 soluções habitacionais promovidas pelo Município e apoio a 190 beneficiários diretos, representando um investimento global de cerca de 6,57 milhões de euros. -----

No último aditamento em janeiro de 2026, esse mesmo investimento passou para 6,64 milhões de euros ao abrigo do Programa 1.º Direito, demonstrando que existe uma estratégia, existe planeamento e existem meios para avançar — um trabalho preparado pelo anterior Executivo do Partido Socialista. -----

Importa também recordar que, através da Estratégia Local de Habitação, já foram reabilitados imóveis no concelho, transformando património existente em respostas habitacionais concretas e melhorando as condições de habitação de famílias de Almodôvar.

Mas a política de habitação desenvolvida pelo anterior Executivo do Partido Socialista não se limitou à reabilitação de património existente. Foi também concretizada uma aposta na habitação jovem e na criação de condições para a fixação de famílias no concelho. -----

Nesse âmbito, foram executados e totalmente entregues dois loteamentos municipais — o Loteamento Cerca do Convento e o Loteamento Mártir e Santo — permitindo que vários agregados familiares tivessem acesso a terrenos destinados à construção das suas habitações e pudessem concretizar o seu projeto de vida em Almodôvar. -----

Estas medidas demonstram que a estratégia habitacional passou por diferentes respostas: reabilitar património, criar condições para novos projetos habitacionais e proporcionar oportunidades para jovens e famílias permanecerem no nosso concelho. -----

Em janeiro de 2025, o Executivo do Partido Socialista submeteu 10 candidaturas destinadas à reabilitação de 10 fogos habitacionais, dando continuidade ao compromisso assumido com a recuperação do património habitacional e com a criação de melhores condições para as famílias. -----

Foi igualmente iniciado o processo para a criação de 6 fogos habitacionais na Cerca do Convento, através de uma nova candidatura, reforçando a aposta naquele espaço como uma zona com potencial para novas respostas habitacionais. -----

Perante esta realidade, importa perguntar: -----

** Em que ponto se encontram estas candidaturas?-----*

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

** Está a ser dado seguimento aos projetos já preparados e submetidos, para que possam ser executados?-----*

O Partido Socialista apresentou, no seu programa eleitoral, a habitação como uma prioridade clara, identificando locais onde poderiam ser desenvolvidas novas soluções habitacionais, sempre com preocupação pela integração arquitetónica e paisagística dos espaços e pelo bem-estar das famílias envolvidas.-----

Almodôvar dispõe de terrenos adquiridos pelo Executivo do Partido Socialista e outros, património com potencial para responder às necessidades futuras para habitação a custos controlados:-----

** Lote Cerca do Convento;-----*

** Lote Cerca da Nora; -----*

** Lote Cerca da Presença; -----*

** Lote Largo de São Pedro;-----*

** Antiga Residência de Estudantes;-----*

** Imóvel adquirido entre as oficinas da Câmara Municipal e a GNR. -----*

Não podemos transmitir a ideia de que nada foi feito ou que o concelho parte agora do zero. Há trabalho realizado, projetos iniciados e uma estratégia construída. -----

O Partido Socialista entende que a política autárquica deve ser feita com responsabilidade: dar continuidade ao que está bem, melhorar o que pode ser melhorado e concretizar soluções para os nossos munícipes.-----

O caminho mais positivo para Almodôvar não passa por apagar o trabalho anterior ou desvalorizar aquilo que já foi conseguido. Passa por aproveitar os recursos existentes, dar continuidade aos projetos preparados e garantir que a habitação continua a ser uma prioridade.-----

Porque mais importante do que procurar méritos individuais é garantir que as famílias de Almodôvar têm respostas concretas.-----

O que não podemos aceitar é que se apague o trabalho realizado e que amanhã se apresente como novidade aquilo que ontem já estava planeado, projetado e, em alguns casos, praticamente pronto a concretizar. -----

O futuro da habitação em Almodôvar constrói-se com trabalho, continuidade e compromisso.”-----

O Senhor Presidente disse que é uma opção política, o programa Sénior é para aqueles que precisam, daí a apresentação dos rendimentos, para as outras faixas etárias haverá outros programas, têm outras opções. -----

Quanto ao projeto de demências de Gomes Aires não tem candidatura e neste momento não existe projeto para a sua execução. -----

Relativamente à Área Empresarial, aclarou que a execução do projeto, face ao terreno escolhido, ascende a mais de 7 milhões de euros, e só existia cerca de 2.3 milhões. Para que este apoio fosse recebido pela autarquia, conforme acontece em quaisquer apoios comunitários ou do estado, teria que se efetuar todo o investimento. Com a necessidade de resolver o problema da escola, claramente prioritário, e não existindo apoio para o total, seria naturalmente pertinente não executar ainda esse projeto. -----

Quanto à Estratégia Local de Habitação referiu que trará informação na próxima reunião. -----

A Senhora **Vereadora Ana Carmo** pediu as despesas da FACAL e as despesas do fundo de manio dos Senhores vereadores no mês da FACAL. -----

Prosseguindo, disse que a falta de médicos é uma preocupação de todos, o Senhor Presidente ficou de informar sobre a situação e ainda nada disse. -----

“Senhor Presidente, -----

Volto hoje a trazer a esta reunião uma questão que afeta diretamente a vida, a saúde e a tranquilidade de centenas de famílias do nosso concelho: a falta de médicos no Centro de Saúde de Almodôvar. -----

Fá-lo porque, apesar das sucessivas preocupações manifestadas por esta Vereação, continuamos sem respostas concretas, sem informação clara e, acima de tudo, sem soluções.

Continuamos a aguardar que o Senhor Presidente esclareça esta Câmara sobre o resultado do ofício que anunciou ter enviado ao Ministério da Saúde. Houve resposta? Que diligências foram efetuadas? Que compromissos foram assumidos? O que está, efetivamente, a ser feito para defender os interesses da população de Almodôvar? -----

Mais grave ainda, continuamos sem conhecer qualquer iniciativa concreta do Município para resolver a situação dos cerca de 1.600 utentes que permanecem sem médico de família. Estamos a falar de pessoas reais, muitas delas idosas, doentes crónicos e famílias que vivem diariamente a incerteza de não terem acompanhamento médico regular. Estamos a falar de um direito fundamental que continua por garantir. -----

Entretanto, foi recentemente divulgada uma alteração legislativa por parte do Governo que restringe a permanência e o exercício de médicos estrangeiros sem especialidade nas condições até agora existentes. Esta decisão terá consequências particularmente graves para territórios do interior como o nosso e, segundo a informação conhecida, poderá deixar o Centro de Saúde de Almodôvar com apenas um médico plenamente habilitado para o exercício da profissão. -----

Perante este cenário, o silêncio e a passividade não são opções. -----

Senhor Presidente, não considera que este assunto é demasiado sério para continuarmos sem respostas? Não considera que a população merece saber qual é a estratégia do Município? Que contactos foram realizados? Que reivindicações foram apresentadas junto da Unidade Local de Saúde, da tutela e do Governo? Que medidas estão a ser preparadas para evitar o agravamento de uma situação que já é extremamente preocupante? -----

Todos os municípios do país estão hoje empenhados em criar incentivos, condições de fixação e soluções inovadoras para atrair profissionais de saúde. Em Almodôvar, pelo contrário, continuamos sem conhecer um plano, sem conhecer resultados e sem conhecer o rumo que o Executivo pretende seguir. -----

A população não quer justificações. Quer respostas. -----

E esta Câmara tem o dever de exigir essas respostas, porque estamos perante um problema que afeta a dignidade das pessoas, a coesão do território e o futuro do nosso concelho. -----

Por isso, volto a solicitar ao Senhor Presidente que informe esta Câmara, de forma objetiva e detalhada, sobre as diligências realizadas, os resultados obtidos e as medidas concretas que pretende implementar para garantir que os almodovarenses tenham acesso aos cuidados de saúde a que têm direito. -----

A gravidade da situação exige ação. E exige-a agora. E não pode ficar exclusivamente na responsabilidade de más decisões do governo. Porque o poder local sente de maneira diferente... até porque segundo consta Almodôvar está muito decidido a receber as competências da saúde e nesse caso vai receber um centro de saúde sem médicos???" -----

Deixa esta preocupação sobre a falta de médicos que pode ficar mais agravada. -----

Continuando, sobre o Summer End, disse: "Gostaria de me pronunciar sobre a edição deste ano do Summer End, um evento que conheço particularmente bem, porque foi uma aposta iniciada pelo anterior Executivo, liderado pelo Dr. Luís Gaiolas, e posteriormente continuada por mim enquanto vereadora, sempre com um objetivo muito claro: criar um evento pensado para os jovens almodovarenses, dando resposta às suas expectativas, aos seus gostos e à necessidade de terem um espaço de convívio, diversão e afirmação no seu próprio concelho. -----

Ouvi com atenção as declarações do Senhor Presidente sobre o festival e, sinceramente, ficaram-me mais dúvidas do que certezas. -----

A primeira questão é simples: antes de definir o cartaz, auscultou os jovens de Almodôvar? Perguntou-lhes que artistas gostariam de ver? Que formato de evento valorizam? É que, olhando para a adesão verificada e ouvindo muitos dos jovens do concelho, parece evidente que o cartaz esteve muito longe de corresponder às suas expectativas. -----

Depois, há questões que merecem esclarecimento. As pulseiras para os funcionários municipais foram distribuídas praticamente à última hora. Dias depois, surgiram também pulseiras para os trabalhadores avençados. Quero acreditar que se tratou de um esquecimento e não de uma decisão deliberada, porque quem trabalha para o Município merece consideração desde o primeiro momento e não quando sobra espaço. -----

Mas não posso deixar de questionar: esta distribuição tardia aconteceu porque o Executivo percebeu que o número de entradas vendidas estava muito abaixo do esperado e procurou, à última hora, garantir mais público dentro do recinto? -----

Senhor Presidente, ouvi também a afirmação de que “quantidade não é qualidade”. É uma frase bonita, mas não responde ao essencial. Porque o desejável não era escolher entre quantidade e qualidade. O desejável era ter ambas. Um festival com qualidade e capacidade de mobilização. Um festival que entusiasmasse os jovens e enchesse o recinto. -----

Outra das justificações apresentadas foi a aposta em atividades aquáticas e radicais como forma de proporcionar alternativas ao consumo de álcool. Mas permita-me recordar-lhe que atividades aquáticas, radicais e desportivas sempre existiram nas anteriores edições do Summer End. Não são uma inovação desta edição, nem podem ser apresentadas como a razão para o alegado sucesso de uma estratégia. -----

Aliás, foi também afirmado que houve menos droga. E eu pergunto: com base em quê? Houve algum controlo específico? Existe algum relatório que sustente essa afirmação? Ou trata-se apenas de uma perceção? -----

Porque se houve significativamente menos participantes, é natural que também tenha existido menos consumo de tudo: menos álcool, menos droga, menos movimento e menos dinâmica. Isso não significa necessariamente que a estratégia tenha sido mais eficaz. -----

Por isso, deixo uma sugestão ao Senhor Presidente, que deve ser entendida com a mesma frontalidade com que o Executivo tem procurado defender esta edição: talvez seja altura de assumir que este formato deixou de ser um Festival da Juventude e passou a ser outra coisa.

Talvez o próximo Summer End possa chamar-se “Kids Summer Fest”, porque aquilo que vimos foi, sobretudo, uma forte aposta em insufláveis, atividades aquáticas, jogos e animação mais direcionada para crianças e famílias. E atenção: não há nada de errado nisso. Mas é importante sermos honestos quanto ao público-alvo. Se essa é a visão do Executivo, então assumam-na claramente e adaptem a designação do evento à realidade.

Mas já que falamos de atividades aquáticas, deixo também um alerta sério relativamente à segurança. Vi um escadote doméstico, preso por uma corda, a servir de acesso a um insuflável aquático. Sinceramente, não me parece uma solução compatível com os níveis de segurança que devem existir num evento promovido pelo Município. Espero que esta situação seja analisada e que não volte a repetir-se. -----

Senhor Presidente, -----

A crítica que aqui deixo não é contra a realização do Summer End, pois fui sempre defensora do mesmo, até em campanha quando o Senhor presidente me atacava com o modelo do Summer End. Pelo contrário. Defendo o evento e defendo que ele continue a existir. O que não posso aceitar é que se tente apresentar como um enorme sucesso aquilo que ficou manifestamente aquém das expectativas, quer em adesão, quer no cumprimento da missão para a qual este festival foi criado. -----

Os jovens de Almodôvar merecem ser ouvidos. Merecem um evento pensado para eles. E merecem, acima de tudo, que o Executivo tenha a humildade de reconhecer quando há aspetos a corrigir, em vez de procurar transformar evidentes fragilidades em falsas vitórias.

Porque governar não é fazer propaganda. É avaliar, corrigir e melhorar.”-----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

O **Senhor Presidente** referiu ter ouvido atentamente as intervenções produzidas, sublinhando que a área da saúde constitui uma das principais preocupações do Executivo Municipal. -----

Informou que o Município tem vindo a desenvolver diligências e a manter contactos institucionais com as entidades competentes, recordando que foram remetidos dois ofícios, um à Senhora Ministra da Saúde e outro à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA), visando expor as preocupações do Município e procurar soluções para os constrangimentos identificados. Acrescentou que continuam a decorrer contactos e conversações sobre esta matéria, não tendo, contudo, sido ainda recebida qualquer resposta formal por escrito por parte das referidas entidades. -----

Relativamente ao Dr. Omar, esclareceu que, em resultado das alterações legislativas entretanto introduzidas, apenas será possível a sua colaboração até ao mês de dezembro do corrente ano, uma vez que, a partir de janeiro, a contratação de médicos para o exercício de funções de medicina geral e familiar depende do cumprimento dos requisitos legalmente exigidos, designadamente o reconhecimento da respetiva especialidade pela Ordem dos Médicos. Referiu ainda que, tanto quanto é do conhecimento do Município, não existe intenção, por parte do referido profissional, de proceder à obtenção dessa especialização, o que poderá inviabilizar a continuidade da sua colaboração. -----

Quanto ao evento Summer End, referiu que a sua programação foi construída tendo em consideração os contributos e as expectativas manifestadas pelos jovens do concelho, procurando responder aos seus interesses e preferências. Acrescentou que estavam previstas diversas atividades de carácter lúdico e radical, embora algumas não tenham sido concretizadas devido a condicionantes climatéricas, designadamente a atividade dos balões. Não obstante, salientou que se realizaram numerosas iniciativas, proporcionando aos participantes um conjunto diversificado de experiências. -----

No que respeita às condições de segurança do evento, esclareceu que foi contratada uma empresa especializada para assegurar esse serviço, tendo o mesmo decorrido de forma adequada e sem registo de ocorrências. -----

Reconheceu, igualmente, que a afluência de público foi inferior à registada em edições anteriores; todavia, considerou que o evento constituiu um sucesso, atendendo à qualidade das atividades desenvolvidas e ao grau de participação e satisfação dos jovens presentes. -----

Por último, relativamente à atribuição de pulseiras, esclareceu os Senhores Vereadores que essa possibilidade foi divulgada através do mesmo despacho e em simultâneo a todos os trabalhadores do Município, independentemente do respetivo vínculo jurídico. Sublinhou, nesse contexto, que os trabalhadores contratados em regime de avença são tratados em condições de igualdade relativamente aos restantes trabalhadores municipais, rejeitando, por isso, qualquer interpretação no sentido de que a referida iniciativa tenha constituído uma medida ocasional ou destinada, exclusivamente, a aumentar a afluência ao recinto do evento. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE SETEMBRO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 119/2026, exarada a 26 de agosto, que se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 119/2026 -----
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA 2.ª REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE SETEMBRO
DE 2026 -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Considerando que: -----

- O artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Almodôvar, estipula que as reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal e realizam-se à primeira e à terceira quartas-feiras de cada mês, sendo a segunda reunião mensal pública; -----

- Nos termos do artigo 87.º, n.º 7 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal; -----

- Exista manifesta urgência na finalização do procedimento de proposta de Prorrogação da Vigência das Normas Provisórias para a Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes de Energia Renováveis no Município de Almodôvar, de modo a permitir a apreciação e deliberação pelos órgãos municipais competentes dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de serem acionadas as devidas consequências legais. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, a título excecional, que a segunda reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de setembro de 2026 se realize na quarta, quarta-feira desse mês, dia 23 de setembro de 2026, pelas 10:00 horas; -----

2. Em caso de aprovação, seja tal facto feito constar da convocatória e seja dado conhecimento ao público, através de Edital a publicitar nos locais de estilo e na página eletrónica do Município, nos termos do Artigo 4.º, n.º 4 do Regimento; -----

3. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

Após análise e discussão sobre a matéria a **Senhora Vereadora Ana Carmo** solicitou que se alterasse o dia desta reunião, tendo em conta os compromissos profissionais inadiáveis que já tem assumidos. -----

Face ao exposto, o **Senhor Presidente** propôs que se altere para dia 22 de setembro pelas 10:00 horas, ao que todos anuíram. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a título excecional, que a segunda reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de setembro de 2026, se realize na terça-feira, dia 22 de setembro de 2026, pelas 10:00 horas; -----

2.º - Aprovar que seja dado conhecimento ao público, através de Edital a publicitar nos locais de estilo e na página eletrónica do Município, nos termos do Artigo 4.º, n.º 4 do Regimento; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 119/2026; -----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – TEOR DA PROPOSTA E MINUTA DE EDITAL, QUE PUBLICITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE QUATRO LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE GOMES AIRES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 123/2026, bem como a Proposta de Edital e Formulário de Candidatura que deverá instruir as propostas a apresentar pelos interessados na aquisição de lotes, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, e que têm por objeto divulgar e regular as condições de alienação de 4 lotes no Loteamento Municipal de Gomes Aires. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Analizado o assunto, a Câmara, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura de procedimento para alienação de 04 lotes, localizados no Loteamento Municipal de Gomes Aires, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, os quais apresentam as seguintes áreas, de acordo com a planta de síntese que de seguida se apresenta: -----

n.º	Área do lote	Área de Construção (máx.)	Implantação (máx.)		n.º de fogos	n.º de pisos	Cota de soleira	Utilização
			Habitação	Anexo-Garagem				
01	298,95 m2	168,70m2	91,00 m2	22,75 m2	1	2 + cave	247,89	Habitação unifamiliar
02	298,05 m2	168,70m2	91,00 m2	22,75 m2	1	2 + cave	248,76	Habitação unifamiliar
03	298,60 m2	168,70m2	91,00 m2	22,75 m2	1	2 + cave	249,23	Habitação unifamiliar
04	344,05 m2	168,70m2	91,00 m2	27,36 m2	1	2 + cave	249,57	Habitação unifamiliar

2.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados a partir de apresentação de candidaturas, em carta fechada. -----

3.º - Aprovar que apenas possam apresentar Candidatura à Aquisição de Lote as pessoas singulares; -----

4.º - Aprovar que as candidaturas **sejam obrigatoriamente instruídas** com os seguintes elementos, sob pena de exclusão: -----

a) Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----

b) Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou declaração emitida pelo interessado onde constem esses dados. No caso de representante legal, deverá ainda ser anexada a devida procuração emitida para este fim; -----

5.º - Aprovar que a **entrega das Candidaturas** pelos interessados seja efetuada até às 16:30 horas do dia 25 de setembro de 2026;-----

6.º - Aprovar que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Candidaturas à Aquisição dos Lotes do Loteamento Municipal de Gomes Aires tenha lugar pelas 11:00 horas do dia 01 de outubro de 2026 na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar;-----

7.º - Aprovar que sejam excluídos os candidatos que: -----

a) Não se enquadrem no disposto no Ponto 03 da Proposta n.º 123/2026;-----

b) Prestem, dolosamente, falsas declarações; -----

c) Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à atribuição do lote. -----

8.º - Aprovar que sejam excluídas as candidaturas que: -----

a) Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito; -----

b) Não sejam instruídas com os elementos fixados no Ponto 04 da Proposta n.º 123/2026; -----

9.º - Aprovar que todos os candidatos admitidos na 1.ª Fase sejam convocados para comparecer na 2.ª Fase - Hasta Pública, a ter lugar no dia 21 de outubro de 2026, pelas 10:00 horas, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

10.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados mediante arrematação em Hasta Pública, tendo como base de licitação os seguintes valores: -----

Lote n.º	Área do lote	Implantação (máx.)		Área de Construção (máx.)	Valor m2	Base de Licitação
		Habitação	Anexo -garagem			
01	298,95m2	91,00 m2	22,75 m2	168,70 m2	50,00 €	14.947,50€
02	298,05m2	91,00 m2	22,75 m2	168,70 m2	50,00 €	14.902,50€

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

03	298,60m2	91,00 m2	22,75 m2	168,70 m2	50,00 €	14.930,00€
04	344,05 m2	91,00 m2	27,36 m2	168,70 m2	50,00 €	17.202,50€

11.º - Aprovar que o valor dos **lances mínimos** da licitação verbal seja fixado em **100,00€** (Cem euros); -----

12.º - Aprovar que cada um dos Lotes a concurso seja adjudicado ao Arrematante que **melhor preço oferecer**; -----

13.º - Aprovar que cada Arrematante **só possa adquirir um Lote** no Loteamento Municipal de Gomes Aires; -----

14.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos:-----

Presidente: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Marta Isabel Moreira Barôa David Tomé, Assistente Técnica;

Segundo Vogal Efetivo: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Chefe da Unidade Orgânica de Intervenção Social e Saúde, em regime de substituição;-----

Primeiro Vogal Suplente: Maria da Piedade Revés Colaço, Coordenadora Técnica;--

Segundo Vogal Suplente: Soraia Isidro Diogo Lourenço, Técnica Superior. -----

15.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que constituem Anexo à Proposta n.º 123/2026, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal de Gomes Aires, e que fazem parte integrante daqueles documentos;-----

16.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 123/2026; -----

17.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.3 - PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 4, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 118/2026, exarada a 26 de agosto, bem como a Proposta de Edital e Formulário de Candidatura que deverá instruir as propostas a apresentar pelos interessados na aquisição do Lote n.º 4, **que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, e que têm por objeto divulgar e regular as condições de alienação do Lote n.º 4 no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, em Almodôvar, ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar na unidade de saúde de Almodôvar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida pelo Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelo Artigo 8.º n.º 8 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura de procedimento de alienação do **Lote n.º 4**, localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados à construção urbana habitação unifamiliar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, o qual apresenta a seguinte área, de acordo com a planta de síntese que de seguida se apresenta: -----

n.º		Implantação					Utilização
-----	--	-------------	--	--	--	--	------------

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

	Área do lote	Habitação	Alpendre	Área de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Altura máxima da fachada (m)	
04	228,00 m²	118,00 m²	24,00 m²	236,00 m²	1	2	7 m	Habitação unifamiliar

2.º - Que esta alienação será efetuada aos interessados a partir de apresentação de propostas, em carta fechada, tendo em consideração o preço base de €4.000,00 (quatro mil euros) e os seguintes critérios de avaliação e ponderações: -----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
Valor Global da Proposta apresentada	Valor da Proposta quatro ou mais lances superiores ao valor do Preço Base	4
	Valor da Proposta três lances superior ao valor do Preço Base	3
	Valor da Proposta dois lances superior ao valor do Preço Base	2
	Valor da Proposta um lance acima do valor do Preço Base	1
Número de anos de exercício de funções de médico de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar	Igual ou superior a treze anos, inclusive	4
	Entre nove e doze anos, inclusive	3
	Entre cinco e oito anos, inclusive	2
	Menos de quatro anos, inclusive	1
Titularidade de Habitação	Sem habitação própria	5
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna condições de habitabilidade	3
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis	1
Domicílio na área do Concelho	Mais de dez anos 5	5
	Entre cinco e nove anos, inclusive	3
	Menos de quatro anos, inclusive	1
Máximo de Pontos a atribuir		18

3.º - Aprovar que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **pessoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos, conforme Artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar: -----

a) Exercer funções de médico de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

b) Manutenção de vínculo laboral por um período de cinco anos, ou por período inferior, nos casos em que tal não seja legalmente admissível; -----

c) Disponibilidade para cumprir um horário de trabalho a tempo inteiro; -----

4.º - Aprovar que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **16:30 horas** do dia **30 de setembro de 2026**; -----

5.º - Aprovar que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Lote n.º 4 do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar no dia **08 de outubro de 2026** pelas **11:00 horas**, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar que a adjudicação seja efetuada **ao Proponente cuja Proposta obtenha a maior pontuação**; -----

7.º - Aprovar que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

a) Número de anos de exercício de funções de médico de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

b) Valor Global da Proposta apresentada; -----

c) Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----

d) Registo de entrada da proposta nos serviços municipais; -----

8.º - Aprovar a constituição do júri do Procedimento nos termos previstos na Proposta n.º 118/2026; -----

9.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à Proposta n.º 118/2026, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre o Proponente/Adquirente do Lote n.º 4 do

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

10.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 118/2026; -----

11.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS, HUMANITÁRIAS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 28005, exarada pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 03 de junho de 2026, publicitada pelo Edital n.º 146/2026, de 09 de junho foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 11 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, tendo por base o Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar em vigor. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no decurso do período de Participação Procedimental, foram apresentados três contributos, cujas sugestões foram analisados em colaboração com o Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo, conforme tabela constante na informação, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Face ao exposto propôs que se aprove esta versão final do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, bem como o Relatório apresentado e, se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis.

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, em **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:** -----

2.º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, a **consulta pública**, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

3.º - Que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento; -----

4.º - Que após a devida publicação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR E RESPETIVA SUSPENSÃO: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a Proposta n.º 122/2026, exarada em 27 de agosto, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que o Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar não sofreu qualquer alteração ao seu conteúdo desde a sua entrada em vigor. -----

Este projeto iniciado no ano de 2015, conjuga as disciplinas formativas com atividades culturais promotoras da sociabilidade entre pares e entre gerações, tendo em vista promover a quebra do isolamento social e dar uma vivência mais completa e uma melhor qualidade de vida aos munícipes, a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o bem-estar físico, mental e cultural, combater o isolamento social e cultural e fomentar hábitos de vida saudáveis dos seniores inscritos, e teve um excelente acolhimento por parte dos munícipes; -----

O Município de Almodôvar, consciente e atento à realidade social e demográfica do concelho, reconhece a mais-valia deste projeto, que tem contribuído ao longo dos últimos anos para a dinamização social e cultural de uma faixa populacional considerável do concelho, sendo necessário, contudo, afinar alguns aspetos do articulado do Regulamento, nomeadamente respeitantes às condições de frequência de cada utente e criação de um órgão consultivo semelhante a um Conselho Pedagógico. -----

Tratando-se de um processo dinâmico e suscetível à volatilidade da conjuntura atual, verifica-se a necessidade de clarificar alguns aspetos, resultantes da aplicação do Regulamento, por forma a torná-lo mais completo e mais adequado, considerando, para o efeito, situações especiais que foram surgindo ao longo dos anos de aplicação que, por serem de tal forma substanciais se justifica a suspensão do mesmo e se propõe a alteração do presente, de modo a que este possa responder, de forma eficaz, abrangente e objetiva aos pressupostos para que foi criado; -----

Tem sido prática municipal, conforme decorre do próprio Regulamento, proceder à abertura de inscrições no âmbito deste projeto no mês de setembro, sendo, portanto urgente e necessário remeter a presente matéria à consideração dos órgãos municipais;

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar a intenção de dar início do procedimento de alteração do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar, bem como submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, sob forma de Proposta, a aprovação da suspensão imediata e total do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar, a vigorar até à entrada em vigor das alterações ao referido Regulamento. -----

Mais esclareceu, que no ponto seguinte, caso seja aprovada a suspensão, serão apresentadas as Normas Transitórias de Funcionamento da Universidade Sénior de Almodôvar para deliberação e aprovação. -----

Apreciada a matéria e colocada a votação, **verificou-se um empate**, de 2 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, tendo o Senhor Presidente feito uso da prerrogativa legal que lhe é conferida, **exercendo o seu voto de qualidade** no sentido de aprovar a proposta n.º 122/2026 e, desta forma, a **Câmara por maioria, deliberou:** -----

1º - Aprovar a intenção de **dar início ao procedimento de alteração** do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar; -----

2º - Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, sob forma de Proposta, **a aprovação da suspensão imediata e total do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar**, a vigorar até à entrada em vigor das alterações ao referido Regulamento; -----

3º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 122/2026; -----

4º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PROPOSTA DE ADOÇÃO DE NORMAS TRANSITÓRIAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÊNIOR DE ALMODÔVAR: -----

Continuando o Processo em apreço, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta n.º 122/2026, exarada em 27 de agosto, acompanhada da NORMAS TRANSITÓRIAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÊNIOR DE ALMODÔVAR, que aqui se dão como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, as quais irão regulamentar o funcionamento deste projeto, e entrarão em vigor após aprovação da suspensão do referido Regulamento pela Assembleia Municipal e vigorarão até à entrada em vigor das alterações ao referido Regulamento. -----

AS NORMAS TRANSITÓRIAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÊNIOR DE ALMODÔVAR, FAZEM PARTE INTEGRANTE DO LIVRO ANEXO ÀS ATAS E DÃO-SE AQUI COMO TOTALMENTE REPRODUZIDAS. -----

Apreciada a matéria e colocada a votação, **verificou-se um empate**, de 2 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, tendo o Senhor Presidente feito uso da prerrogativa legal que lhe é conferida, **exercendo o seu voto de qualidade** no sentido de aprovar a proposta n.º 122/2026 e, desta forma, a **Câmara por maioria, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas Transitórias de Funcionamento da Universidade Sénior de Almodôvar, que irão regulamentar o funcionamento do projeto, as quais **irão entrar em vigor após aprovação da suspensão** do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar, pela Assembleia Municipal, e vigorarão até à entrada em vigor das alterações ao referido Regulamento;-----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Declaração de Voto Contra – normas provisórias universidade sénior -----

Votei contra a proposta de adoção das Normas Transitórias de Funcionamento da Universidade Sénior de Almodôvar por considerar que as alterações agora apresentadas desvirtuam a essência de um projeto que nasceu para promover a inclusão, a participação e a realização pessoal dos nossos seniores.-----

A Universidade Sénior de Almodôvar é um projeto que me orgulho profundamente de ter iniciado. Foi construída com dedicação, proximidade e respeito pelos seus participantes, tendo como princípio fundamental a liberdade. Liberdade para aprender, para participar, para conviver e para escolher, sem imposições desnecessárias e sem burocracias que afastem aqueles que mais precisam deste espaço. -----

Ao longo dos anos, a Universidade Sénior afirmou-se como um verdadeiro caso de sucesso no concelho. E foi precisamente porque nunca procurámos transformá-la numa estrutura rígida e excessivamente regulamentada que conseguimos criar um ambiente onde os seniores se sentem integrados, valorizados e felizes.-----

Por isso, não posso concordar com a introdução de limitações e exigências que colidem frontalmente com a filosofia que esteve na origem deste projeto. -----

Nunca foi exigido aos seniores o pagamento por disciplina frequentada. Essa opção foi deliberada e tinha uma razão simples: permitir que cada participante pudesse frequentar livremente as atividades que mais lhe interessassem, sem constrangimentos financeiros e sem sentir que tinha de fazer escolhas em função de custos adicionais. Os próprios seniores

sempre demonstraram espírito de colaboração, contribuindo, sempre que necessário, para a aquisição de determinados materiais e apoiando diversas iniciativas. -----

Por isso, pergunto: qual é o verdadeiro objetivo desta alteração? Que benefício efetivo traz para os seniores? Que impacto financeiro relevante terá para o Município um valor que, no contexto do orçamento municipal, é manifestamente insignificante? -----

Aliás, convido o Senhor Presidente a analisar a realidade de muitas Universidades Seniores do país e os investimentos que os respetivos municípios assumem para garantir o seu funcionamento. Em vez de procurar criar novas barreiras, a preocupação deveria ser reforçar e valorizar um projeto que tem demonstrado resultados tão positivos. -----

Mas aquilo que mais me preocupa é uma das alterações propostas e que revela, a meu ver, um profundo desconhecimento sobre a forma como esta Universidade Sénior funciona e sobre a realidade dos seus alunos. -----

Refiro-me à obrigatoriedade de justificação de faltas e à possibilidade de exclusão por faltas injustificadas. -----

Pergunto ao Senhor Presidente se conhece verdadeiramente o perfil dos nossos seniores. Sabe que muitos deles são avós que prestam apoio diário às suas famílias? Sabe que muitos ficam com os netos sempre que necessário? Sabe que existem consultas médicas, compromissos familiares, períodos de maior fragilidade física ou simplesmente circunstâncias da vida que justificam ausências ocasionais?

Desde quando é que uma Universidade Sénior deve funcionar como uma escola obrigatória? Desde quando é que um projeto de envelhecimento ativo deve transformar-se numa estrutura burocrática onde se exige aos participantes justificações formais para as suas ausências?-----

Que problema concreto se pretende resolver com esta medida? Vai aliviar alguma despesa municipal? Vai reduzir encargos? Vai facilitar o trabalho dos professores voluntários que, ao longo dos anos, têm dado tanto de si a este projeto? -----

A resposta parece evidente: não. -----

O que estas regras fazem é criar obstáculos onde eles nunca existiram, introduzir burocracia onde sempre existiu confiança e colocar em causa um modelo que tem funcionado com sucesso. -----

Não posso concordar com alterações que revelam desconhecimento da realidade da Universidade Sénior de Almodôvar, da sua história, dos seus participantes e daquilo que verdadeiramente a tornou um projeto de referência no nosso concelho.-----

A Universidade Sénior deve continuar a ser um espaço de liberdade, de aprendizagem, de convívio e de realização pessoal. Não um espaço de restrições, formalismos e regras desadequadas à realidade dos seus alunos. -----

Por todas estas razões, votei contra a presente proposta.”-----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio produziu a seguinte declaração de voto:-----

“Voto contra, porque acredito que a Universidade Sénior deve continuar a ser aquilo que sempre foi: um espaço de liberdade, aprendizagem, convívio, inclusão e realização pessoal.

Não me revejo nas medidas implementadas.-----

- Pagamentos por cada disciplina, que condicionam a liberdade de participação e criam barreiras financeiras;-----

- Propinas por período, pagar uma propina por período, é algo abusivo para quem já deu tanto ao nosso concelho; -----

- Justificações obrigatórias de faltas, ignorando consultas médicas, responsabilidades familiares e a realidade quotidiana dos seniores; -----

- Exclusões por faltas injustificadas, tratando uma Universidade Sénior como se fosse uma escola de frequência obrigatória;-----

- Mais burocracia e rigidez, num projeto que sempre funcionou com confiança, proximidade e respeito. -----

Estamos a falar de uma Universidade Sénior, não de uma escola obrigatória.-----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Este projeto nasceu com base na proximidade, confiança e liberdade de escolha. Foi assim que cresceu e se tornou um verdadeiro sucesso no nosso concelho. -----

Se funciona, se promove o envelhecimento ativo, se proporciona bem-estar e se contribui para uma vida mais participada dos nossos seniores, não vejo razão em criar obstáculos. -- Menos regras desnecessárias, mais liberdade e respeito." -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO: -----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 15/2026**, da reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2026, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 117/2026 exarada em 26 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram a necessidade de desencadear este procedimento. -----

Assim, demonstrada e fundamentada a necessidade, igualmente inserta na informação n.º 26811, de 12/08/2026, elaborada pela respetiva Chefia, afigura-se imprescindível, decorrente da manifesta carência, desencadear a reserva de recrutamento de 1 (um) trabalhador/a da carreira/categoria de técnico superior (engenharia química), com afetação, à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para o exercício das funções constantes da caracterização do respetivo posto de trabalho, em vigor.-----

A Proposta e os documentos anexos inumerados na presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de 1 (um) técnico superior para o exercício de funções na área de engenharia química, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 15 de setembro de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas;-----

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO:

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 127/2026, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento da secção de Recursos Humanos, a qual tem vindo a enfrentar constrangimentos significativos decorrentes da insuficiência de recursos humanos nesta área funcional, que se mostra cada vez mais complexa-----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, para o desenvolvimento das respetivas funções na Secção de Recursos Humanos, com afetação à Divisão Administrativa e Financeira – DAF.-----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao livro anexo às atas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da LTFP, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, para o desenvolvimento das respetivas funções na Secção de Recursos Humanos, com afetação à Divisão Administrativa e Financeira - DAF; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Presidente: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos; -----

Vogais efetivos: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Elsa Maria Colaço Emídio, Assistente Técnica; -----

Vogais suplentes: Ana Rita Rodrigues Alexandre e Manuel da Silva Campos, Técnicos Superiores; -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 127/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Técnico a 1.ª posição, nível 7, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.035,63, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

8.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026 E RESPECTIVOS ANEXOS QUE O INTEGRAM:-----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia um de setembro de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.058.183,98** (cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€676.574,58** (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) num total de **€5.734.758,56** (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

A Câmara **tomou conhecimento.** -----

2.2.2 - PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS PARA “CANTE ALENTEJANO PATRIMÓNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE - 4.º ANIVERSÁRIO DECLARAÇÃO UNESCO / JORNAL PÚBLICO”: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que o Conselho Intermunicipal na reunião de 22 de outubro de 2018, deliberou por unanimidade aprovar, o pedido de apoio formulado pelo Jornal o Público, para um trabalho que estavam a desenvolver a prepósito do 4.º Aniversário da declaração da UNESCO do Cante como Património Imaterial e Cultural da Humanidade. -----

Mais Informou o Senhor Presidente que este apoio, no valor de 4.000,00€, foi pago pela CIMBAL e repartido equitativamente pelos Municípios desta Comunidade

Intermunicipal, cabendo, deste modo, ao Município de Almodôvar suportar o valor de **€378,46**.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de €378,46, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do pedido de apoio formulado pelo Jornal o Público para o trabalho que estavam a desenvolver a propósito do 4.º aniversário da Declaração UNESCO do Cante como Património Imaterial e Cultural da Humanidade, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços (Secção de Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre esta matéria. -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS PARA A CONTRAPARTIDA NACIONAL DO PROJETO TERRALIMENTA 2.0 | ESDIME:-----

O **Senhor Presidente** explicou que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no qual informa que o Conselho Intermunicipal na reunião de 09 de março de 2026, deliberou por unanimidade aprovar, a distribuição pelos Municípios do Baixo Alentejo, para a contrapartida nacional, de forma a poder garantir a implementação do projeto, TerrAlimenta 2.0 em parceria com a ESDIME, de acordo com o envolvimento de cada município. -----

Mais informou o **Senhor Presidente** que a CIMBAL ficará de centralizar a recolha dos financiamentos e transferir posteriormente para a ESDIME a compensação respetiva, cabendo, deste modo, ao Município de Almodôvar suportar o valor de **€2.785,52**.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, do valor de 2.785,52€, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, para a contrapartida nacional, de forma a garantir a implementação do projeto TerrAlimenta 2.0, ficando a CIMBAL de transferir posteriormente para a ESDIME a compensação respetiva, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços (Secção de Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre esta matéria. -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA AO LANÇAMENTO DA DERRAMA MUNICIPAL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 129/2026, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina o lançamento da Derrama, para vigorar no ano de 2027. -----

Prosseguindo, referiu que relativamente à taxa da derrama vamos manter uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00 e a **isenção da Derrama em 2027** que incidiria sobre o lucro

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00.-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar o lançamento, em 2027, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00;

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2027 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e Outros Tributos, em vigor;-----

3.º - Que ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal;-----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL PELA CONCESSÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM:

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 130/2026, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina, com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para **vigorar no ano de 2027.**-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de **0,25%** relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para **vigorar no ano de 2027**, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, bem como de serviços conexos, na área do Município;-----

2.º - Que nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea o), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2.6 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º 131/2026, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina, **a percentagem de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada.-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação, a percentagem de 3% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativa aos rendimentos auferidos em 2026, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada;-----

2.º - **Autorizar**, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, -----

3.º - **Aprovar** que, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal**;

4.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2.7 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 128/2026, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2027**.-----

Foi, igualmente, presente a listagem de prédios degradados ou em ruínas para definição da taxa de IMI, que aqui se dá como totalmente reproduzida e ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, a **Câmara**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou a fixação** das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2027**: -----

1.º - **Aprovar** ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes: -----

Redução de €30,00, para 1 dependente a cargo; -----

Redução de €70,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €140,00, para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

4.º - **Aprovar** que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - APROVAÇÃO DO PROJETO “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIBEIRA DE ADÃO EM ALMODÔVAR | FASE I” E RESPECTIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: ----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 28950, elaborada a 01 de setembro de 2026 pela Chefe da DOGT, Arq.ª Ana Cortes, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Execução para a “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I” -----

1. Enquadramento Geral -----

1.1. No seguimento da deliberação de aprovação da Informação n.º 29079 de 24/10/2024, na Reunião de Câmara de 20/11/2024, o Grupo de Trabalho de Candidaturas deu início à elaboração de candidatura no âmbito do Aviso n.º ALT2030-2024-39 – **Gestão de Recursos Hídricos – ITI Água e Ecossistemas de Paisagem (Algarve e Alentejo)**, tendo em vista o cofinanciamento da **Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão**. -----

1.2. No momento da submissão da candidatura deve ser apresentado um **grau de maturidade mínimo**, tendo por referência a atividade com maior peso financeiro no investimento a candidatar. No caso de empreitadas de obras públicas, deve ser comprovado por: apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas, incluindo a apresentação do projeto de execução completo, demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Projeto de Execução -----

2.1 O projeto de execução foi elaborado pela empresa LOFF Landscape Office, Lda. (NIF 508100771), no âmbito da celebração do contrato (Contrato n.º 39/2026). -----

2.2. Este projeto visa Reabilitar e Valorizar a Ribeira de Adão, situada junto à Vila de Almodôvar, intervindo num troço de cerca de 1 km. Com esta intervenção pretende-se reabilitar e valorizar ecologicamente a linha de água, promovendo a sua requalificação hidromorfológica. As ações incluem o perfilamento localizado da secção de escoamento, regularização do leito e estabilização biofísica das margens e taludes, recorrendo a uma combinação de soluções de engenharia natural e de contenção pontual, adaptadas às condições hidráulicas e geotécnicas de cada troço. Serão privilegiadas soluções de baixo impacto e materiais naturais, incluindo modelação naturalizada de taludes, tela orgânica de fibra de coco, hidrossementeiras, complementadas, nos locais sujeitos a maior solicitação hidráulica, por soluções pontuais de contenção e proteção, incluindo gabões e enrocamento com pedra de proveniência local. -----

Em simultâneo proceder-se-á à recuperação e reforço da galeria ripícola através da instalação de vegetação autóctone, estruturada nos estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo, contribuindo para a estabilização biofísica das margens, o controlo da erosão, a melhoria e o reforço da conectividade ecológica longitudinal e transversal do corredor ripícola. -----

2.3. O Projeto de Execução encontra-se instruído com os elementos necessários à definição dos trabalhos a executar, nomeadamente: -----

- Projeto de Arquitetura Paisagista; -----
- Estudo Hidrológico e Hidráulico; -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- Mapas: Medições, Estimativa Orçamental e Resumo de Estimativa Orçamental; -----
- Condições Técnicas especiais. -----

2.4. O Projeto de Execução foi objeto de revisão técnica, nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, tendo sido analisados os elementos que o constituem, designadamente quanto à sua conformidade técnica, coerência e compatibilização entre as diferentes especialidades. -----

2.5. Considerando que o Projeto de Execução foi sujeito a revisão técnica e que os elementos resultantes dessa revisão foram considerados no desenvolvimento da versão final do projeto, entende-se que se encontram reunidas as condições técnicas para a sua aprovação. -----

3. Proposta: -----

Face ao exposto, e considerando que o Projeto de Execução foi objeto de revisão técnica nos termos da legislação aplicável, encontrando-se reunidas as condições para a sua aprovação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o Projeto de Execução relativo à “**Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I**”, incluindo todas as peças escritas e desenhadas, medições, orçamento e demais elementos que o integram; -----

b) Aprovar a estimativa orçamental da empreitada, no valor de 1.189.725.48€ (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Submete-se à consideração superior,” -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução relativo à “**Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I**”, incluindo todas as peças escritas e desenhadas, medições, orçamento e demais elementos que o integram; -----

2.º - Aprovar a estimativa orçamental da empreitada, no valor de **1.189.725.48€** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO:-----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio produziu a seguinte declaração de voto:-----

“Voto favoravelmente no Projeto de Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão, reconhecendo a importância desta intervenção para a valorização do espaço, a melhoria da qualidade ambiental e a criação de melhores condições para a população.-----

Considero, contudo, que esta intervenção deve ser pensada de forma integrada, não se limitando à valorização da linha de água e das suas margens. -----

Defendo, que o projeto preveja também a inclusão e beneficiação das redes de abastecimento de água e de saneamento, sempre que necessário, garantindo melhores condições de salubridade e de infraestruturação.-----

Deverá igualmente ser considerada a beneficiação das zonas envolventes, nomeadamente muros, caminhos e outros elementos existentes, de forma a assegurar uma intervenção coerente, duradoura e verdadeiramente valorizadora de todo o espaço.” -----

3.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO, E RESPECTIVAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, DA EMPREITADA PARA “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIBEIRA DE ADÃO EM ALMODÔVAR | FASE I”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 29020 elaborada a 01 de setembro de 2026, pela Chefe da DOGT, Arq.ª Ana Cortes, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Abertura de procedimento para execução da empreitada “Reabilitação e Valorização da Ribeira do Adão – Fase I” -----

1. Introdução e objeto da empreitada -----

No âmbito das atribuições e competências do Município de Almodôvar, encontra-se prevista a execução da empreitada denominada “**Reabilitação e Valorização da Ribeira do Adão – Fase I**”, tendo por objetivo a requalificação e valorização ambiental e paisagística da área de intervenção associada à Ribeira do Adão. -----

A intervenção encontra-se desenvolvida em Projeto de Execução e compreende um conjunto integrado de trabalhos de reabilitação e valorização do espaço, incluindo trabalhos preparatórios, demolições e remoções, movimentos de terras, pavimentações e revestimentos, plantações, execução de rede de rega, elementos construídos, manutenção da vegetação e obras complementares. -----

Atendendo às características específicas da área de intervenção, encontram-se igualmente previstos trabalhos diretamente associados à linha de água, designadamente o seu reperfilamento e regularização, bem como a execução de enrocamentos destinados à consolidação das margens e bacias de retenção -----

2. Estimativa orçamental e preço base -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

De acordo com o orçamento integrante do Projeto de Execução, a estimativa global dos trabalhos ascende a 1.189.725,48 € (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se a fixação do preço base do procedimento em 1.189.725,48 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo este ao montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução das prestações objeto do contrato. -----

3. Escolha do procedimento -----

Atendendo ao objeto do contrato e ao respetivo preço base, propõe-se, nos termos do **art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos**, a adoção de **Concurso Público**, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, considerando o valor do contrato e os limiares europeus aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas. -----

O procedimento deverá reger-se pelas disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

4. Prazo de execução -----

De acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, deverá ser fixado para a execução integral da empreitada o prazo previsto nas peças do procedimento, contado nos termos aí estabelecidos. ----

5. Habilitação para a execução da empreitada -----

Para a execução da empreitada, estabelece o Caderno de Encargos que o adjudicatário deverá ser detentor de **alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC)**, contendo as habilitações necessárias à execução da obra, designadamente a **9.ª subcategoria da 2.ª categoria – Ajardinamentos**, em classe que cubra o valor global da proposta. -----

Sem prejuízo deste enquadramento, deverá ser assegurada, nas peças do procedimento, a exigência das demais habilitações que legalmente se mostrem necessárias à execução dos trabalhos especializados que integram a empreitada. -----

6. Critério de adjudicação -----

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade multifator, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

A avaliação das propostas será efetuada de acordo com os fatores e subfatores, respetivas ponderações e metodologia de avaliação constantes do Modelo de Avaliação das Propostas definido no Programa do Procedimento, permitindo a consideração conjunta dos diferentes atributos submetidos à concorrência. -----

7. Peças do procedimento -----

Para efeitos de abertura do procedimento deverão ser aprovadas as respetivas peças, designadamente: -----

- **Minuta do Programa do Procedimento;** -----

- **Minuta do Caderno de Encargos**, incluindo os respetivos anexos; -----

- **Projeto de Execução**, incluindo peças escritas e desenhadas; -----

- **Mapa de medições, quantidades e estimativa de custos;** -----

- demais elementos técnicos integrantes do procedimento. -----

O mapa de medições estabelece expressamente que os trabalhos deverão ser executados de acordo com o Projeto Geral, considerando as peças escritas e desenhadas como um todo inseparável. -----

8. Conclusão e proposta -----

Face ao exposto, considerando a necessidade de execução da empreitada **“Reabilitação e Valorização da Ribeira do Adão – Fase I”**, propõe-se superiormente: -----

1. A autorização da abertura do respetivo procedimento de contratação pública; -----

2. A adoção do procedimento de **Concurso Público**, termos do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A fixação do **preço base em 1.189.725,48 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4. A aprovação das peças do procedimento, designadamente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais elementos que o integram; -----

5. A designação do **Júri do Procedimento**, nos termos do CCP; -----

6. A autorização da respetiva despesa e demais atos necessários ao desenvolvimento do procedimento até à adjudicação, nos termos das competências legalmente aplicáveis. -----

Notas: -----

Pelo MyDoc nº 28971, submete-se à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, a fundamentação de não adjudicação da empreitada por lotes; -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

*Pelo MyDoc n.º 28950, submeteu-se à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, do respetivo projeto de execução e estimativa orçamental da empreitada. -----
Submete-se à consideração superior," -----*

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão em Almodôvar | Fase I”; -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar conforme proposto na fundamentação constante da informação n.º 28971 prestada pelos serviços; -----

3.º - Aprovar o preço base de 1.189.725,48 € (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), *acrescido de IVA à taxa legal em vigor*; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 18 meses;-----

5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 1.189.725,48 € (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), sendo que é a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2026 é de 50.000,00 €, na Classificação económica 070301- Terrenos e recursos naturais, projeto 2026/246-4 “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Adão”, com o número sequencial 56296, e o restante em anos seguintes; -----

6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

7.º - Que o Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar; -----

8.º - Aprovar, para condução do procedimento, de acordo com o artigo 67.º do CCP, o seguinte júri: -----

Presidente: Ana Isabel Cortes, Chefe da Divisão de Obras e Gestão Territorial; -----

Vogais efetivos: Nelson Santos, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Bruno Esteves, Técnico Superior; -----

Vogais suplentes: Ana Rita Alexandre e Anabela Botinas, Técnicas Superiores; -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo.-----

9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria - Ajardinamentos, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----

Código CPV 45246000-3 Obras de regularização dos cursos de água e de controlo das cheias; -----

Fórmula de Revisão de Preços: F09 - Arranjos Exteriores Cursos de Água; -----

10.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Caderno de Encargos e Programa do Procedimento**; -----

11.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TRANSPORTES: -----

4.1 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO A EMITIR NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelo parecer prévio, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas: -----

Analizado o assunto, a **Câmara**, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Emitir o parecer prévio vinculativo favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de tarefas, tendo por objeto a prestação de serviços na área da enfermagem, pelo prazo de 33 meses;-----

2.º - Aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a técnica identificada no parecer prévio vinculativo n.º 26; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

5.1 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, RELATIVO À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NA ANTIGA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 26011, exarada a 31 de julho, pelo Técnico Superior Dr. Manuel Campos, bem como uma Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, no âmbito específico da cedência de instalações na antiga Residência de Estudantes, e que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Continuando, aclarou, designadamente, que nos termos do Protocolo, o Município de Almodôvar assumirá as seguintes obrigações: -Facultar o acesso e a utilização de três camaratas, nos termos previstos do presente Protocolo; - Suportar os encargos pelo consumo de água, energia elétrica e telecomunicações inerentes à utilização dos espaços cedidos.-----

O Clube Desportivo de Almodôvar assumirá as seguintes obrigações: - Responsabilizar-se legalmente pelos atos praticados pelos jogadores durante a utilização das instalações cedidas por força do presente Protocolo, suportando os custos resultantes de eventuais danos ou prejuízos causados; - Manter as instalações cedidas em perfeito estado de asseio, conservação e segurança, sob pena de ter de indemnizar pelos prejuízos danos que porventura causar; - Avisar o Município sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça para o espaço ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele; - Não dar qualquer outro uso, que não o previsto no presente Protocolo, salvo autorização expressa e escrita do Município; - Não ceder, total ou parcialmente, a terceiros, seja a que título for, a utilização do espaço que constitui objeto da presente Protocolo, sem autorização prévia e expressa do Município; - Não fazer quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel objeto do protocolo, salvo se para tal obtiver autorização prévia, por escrito, do Município de Almodôvar; - Assegurar-se que todos os atletas que venham a ficar alojados na Residência de Estudantes se encontram com a sua situação regularizada em Portugal, e a entregar ao Município de Almodôvar, no início da época desportiva e sempre que ocorram alterações, a lista atualizada dos atletas que aí se encontram alojados, comunicando, com a maior brevidade, qualquer entrada, saída ou substituição de atletas. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

Submetido o assunto à votação, **a Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas f) e artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo que terá por objeto a colaboração entre Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, no âmbito específico da cedência de instalações na antiga Residência de Estudantes, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26011, exarada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar os direitos e deveres que impenderão sobre o Município, inerentes à celebração do Protocolo; -----

3.º - Designar como **interlocutor do Município**, no âmbito do presente Protocolo, a Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -----

4.º - Aprovar que a presente minuta do Protocolo seja remetida ao Clube Desportivo de Almodôvar, para efeitos de pronúncia e, em caso de concordância, seja efetuado o agendamento da data para a respetiva outorga; -----

5.º - Conceder os poderes necessários à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Susana Camões para proceder à **outorga do Protocolo em nome do Município**; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR COM VISTA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE COMPETIÇÃO “ESCADÓRIOS DA HUMANIDADE”. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 108/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de um subsídio para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a título excecional, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), cujo objeto é fazer face às despesas inerentes à sua participação na Prova internacional “Escadórios da Humanidade” que se realizará dia 26 de setembro em Braga. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 108/2026; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.01 e **compromisso n.º 100902**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE: -----

6.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PROMOÇÃO DO XI FESTIVAL DA JUVENTUDE “SUMMER END 2026” ATRAVÉS DA FIGURA DE “RELAÇÕES PÚBLICAS” (R.P.): -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado do Despacho n.º 272/2026, exarada em 14 de agosto, pela Senhora Vereadora que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido.-----

Prosseguindo referiu, nomeadamente, que no âmbito da divulgação do evento, nas suas edições anteriores, já foi considerada a figura de “Relações-Públicas” (R.P.), que terá como missão a promoção do XI Festival da Juventude – “Summer End 2026”, bem como a venda de ingressos/pulseiras para o Festival.-----

Por força do Edital n.º 166/2026, de 20 de julho foi aberto um período de candidaturas para a ocupação temporária de jovens no âmbito do XI Festival da Juventude “Summer End 2026”, tendo sido apresentadas 04 candidaturas.-----

Em matéria de participação de eventos, de acordo com o n.º 1 do Artigo 24.º do Regulamento de Ocupação Temporária de Jovens, “o jovem participante em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, durante o período de ocupação, tem direito a uma bolsa de valor diário a definir por deliberação da Câmara Municipal...”, tendo sido aprovada a quantia de 20,00€ a vigorar para o ano de 2026, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 19 de novembro de 2025.-----

Face ao exposto, e sendo pretensão do Município promover a participação ativa da juventude na organização e divulgação de um dos eventos mais emblemáticos do concelho, determinou que a título excecional, cada jovem selecionado para participar no programa de ocupação temporária de jovens no âmbito do “XI Festival da Juventude Summer End 2026” ficasse autorizado a vender 100 ingressos/pulseiras para esse evento, nos seguintes termos: - 50 ingressos/pulseiras respeitantes à Modalidade de “Festivaleiro” (Acesso Contínuo); e 50 respeitantes à Modalidade de “Visitante” (Acesso Diário), repartidas igualmente pelos dias 28 e 29 de agosto;-----

Mais determinou, que pela venda dos ingressos/pulseiras aqui autorizada, os jovens terão direito a receber uma comissão, a título de reembolso, nos seguintes termos: - Por Cada ingresso/pulseira vendida na Modalidade de “Festivaleiro” (Acesso contínuo) – 2,00 €; - Por Cada ingresso/pulseira vendida na Modalidade de “Visitante” (Acesso diário) – 1,00 €.-----

Determinou ainda, que o pagamento da referida comissão será efetuado conjuntamente com a bolsa de valor diário referente à participação dos jovens neste evento, sendo os encargos e despesas assegurados através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04080202 Projeto 2026/232/8 “OMTJ Ocupação Municipal Temporária de Jovens”.-----

Face ao exposto solicita ao executivo que ratifique o despacho da Senhora Vereadora nos termos exatos em que está redigido.-----

A Câmara Municipal, **por unanimidade**, ratificou o despacho n.º 272/2026, da Senhora Vereadora da Câmara Municipal e, desta forma, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a título excecional, que cada jovem selecionado para participar no programa de ocupação temporária de jovens no âmbito do “XI Festival da Juventude Summer End 2026” fique autorizado a vender 100 ingressos/pulseiras para esse evento, nos seguintes termos:-----

a) **50 ingressos/pulseiras** respeitantes à Modalidade de “Festivaleiro” (Acesso Contínuo); e-----

b) **50 ingressos/pulseiras** respeitantes à Modalidade de “Visitante” (Acesso Diário), repartidas igualmente pelos dias 28 e 29 de agosto;-----

2.º - Aprovar que pela venda dos ingressos/pulseiras autorizada, os jovens terão direito a receber uma comissão, a título de reembolso, nos seguintes termos:

a) Por Cada ingresso/pulseira vendida na Modalidade de “Festivaleiro” (Acesso contínuo) – 2,00 €;-----

b) Por Cada ingresso/pulseira vendida na Modalidade de “Visitante” (Acesso diário) – 1,00 €;-----

3.º - **Aprovar** que o pagamento da referida comissão seja efetuado conjuntamente com a bolsa de valor diário referente à participação dos jovens neste evento, sendo os encargos e despesas assegurados através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04080202 Projeto 2026/232/8 “OMTJ Ocupação Municipal Temporária de Jovens”; -----

4.º - **Aprovar** que o Gabinete de Cultura fique encarregue de entregar os ingressos/pulseiras aos jovens selecionados, bem como de efetuar o devido acompanhamento deste procedimento; -----

5.º - **Aprovar** que o Despacho n.º 272/2026 produza efeitos imediatos; -----

6.º - **Aprovar** que os competentes Serviços Municipais adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do Despacho n.º 272/2026. -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

6.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DIÁRIO DA BOLSA A ATRIBUIR AOS JOVENS PARTICIPANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado pelo seu Despacho n.º **295/2026**, exarada em 27 de agosto, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

Prosseguindo referiu, designadamente, que em matéria de participação de eventos, de acordo com o n.º 1 do Artigo 24.º e Artigo 25.º do regulamento, “o jovem participante em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, durante o período de ocupação, tem direito a uma bolsa de valor diário a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser atualizado sempre que o Executivo o entenda”, e as tarefas a desempenhar não poderão ocupar mais que sete horas diárias; -----

Em sede de reunião de Câmara Municipal, foi definido uma bolsa diária no valor de 20,00 €, a atribuir aos jovens participantes em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; -----

Mediante o Edital n.º 166/2026 de 20 de julho procedeu-se à abertura de Candidaturas para a Ocupação de Jovens em Eventos - XI Festival da Juventude Summer End 2026, verificando-se a participação de 4 jovens; -----

Este ano, para além dos habituais espetáculos noturnos, terá uma componente de atividades desportivas, o que leva a um acréscimo de necessidade de recursos e meios para o efeito, sendo que os jovens a participar irão ter um papel importante na concretização do evento e irão desempenhar as sete horas diárias; -----

Neste sentido, entendem que o valor da bolsa diária é bastante diminuto em relação ao tempo de ocupação e das tarefas que irão desenvolver; -----

Face ao exposto solicita ao executivo que ratifique o seu despacho nos termos exatos em que está redigido. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o despacho n.º 295/2026**, da Senhora Vereadora da Câmara Municipal e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** que a bolsa diária a atribuir ao jovem participante em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, durante o período de ocupação, seja atualizada para o valor de 7,5€ por cada hora da respetiva ocupação; -----

2.º - **Aprovar** que o presente Despacho produza efeitos imediatos. -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.3 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 133/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo referiu, resumidamente que o Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”, destinado a apoiar os idosos e cidadãos maiores de idade com deficiência permanente, economicamente mais carenciados, estabelece como um dos seus benefícios a comparticipação de 100% na aquisição de medicamentos com taxa de IVA de 6%, prescritos por profissional de saúde. -----

Esta comparticipação não poderá exceder, anualmente, 180,00 €, montante que será elevado para o dobro, caso o beneficiário apresente declaração elaborada pelo médico de família que ateste que sofre de doença crónica, conforme definido no n.º 2 do Artigo 4.º do referido regulamento; -----

A Câmara Municipal, após análise técnica devidamente fundamentada, poderá deliberar o respetivo aumento, excecional, da comparticipação; -----

Face ao exposto, mediante requerimento, os titulares do Cartão “Almodôvar Solidário”, infra identificados, solicitaram o aumento do montante anual de comparticipação na aquisição de medicamentos, tendo sido objeto da devida análise técnica, a qual consta do respetivo processo: -----

Cartão “Almodôvar Solidário”	Processo MyDoc / Registo de Entrada
74	2026/650.10.103/70
626	2026/650.10.103/64
1395	Entrada n.º 11803
1805	Entrada n.º 10398
1869	2026/650.10.103/72
2142	Entrada n.º 11867
2187	Entrada n.º 10242

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Cartão “Almodôvar Solidário”, **o aumento do plafond anual** para comparticipação na aquisição de medicamentos **para o montante de €360,00** a afetar ao Cartão “Almodôvar Solidário” n.º 74, n.º 626, n.º 1395, n.º 1805, n.º 1869, n.º 2142 e n.º 2187, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 133/2026; -----

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 134/2026, exarada em 01 de setembro, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

- Candidatura Mydoc, 2026/650.10.103/86, analisada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente para aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **400,00€** (quatrocentos euros). ---

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2026/650.10.103/86, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 134/2026; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 15 dias úteis, conforme o previsto no artigo 5.º-A, n.º 3 do Regulamento para Utilização do Fundo de Emergência; -----

3.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como o **compromisso n.º 101382**;-----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.5 - PEDIDO DE ADMISSÃO DE CANDIDATURA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2.ª FASE 2026:-

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

6.6 - PEDIDO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO - ANO DE 2026:------

O **Senhor Presidente** apresentou uma candidatura extemporânea, efetuada através do registo de entrada n.º E11938/2026, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de desempregados/as de Longa Duração – ano de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, -----

Explicou que se trata de uma candidatura com inscrição extemporânea, que cumpre os requisitos de admissão e se encontra devidamente instruída, conforme exposto no artigo 8.º n.º 4 do Regulamento Municipal em vigor.-----

Face ao exposto e, tendo em consideração a fundamentação apresentada, aliada à existência de vagas que não estão ocupadas, propõe que o executivo delibere aprovar a integração desta candidata no programa. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir, excecionalmente, **o pedido de integração extemporânea** da candidatura com registo de entrada n.º E11938/2026, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de desempregados/as de Longa Duração – ano de 2026; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.7 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura: -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

- **Processo n.º 2026/650.10.103/6**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no **valor de €2.829,78**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no **valor de €2.068,71** (*dois mil, sessenta e oito euros e setenta e um cêntimos*). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel da requerente com o processo n.º 2026/650.10.103/6, passando a constar como requerente a munícipe com o NIF 110 789 903.-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 080802, como o **compromisso n.º 100048**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

7 - UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO: -----

7.1 - PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, ELABORADA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, EM MATÉRIA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 116/2026, exarada em 19 de agosto, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Presidente fez uma breve síntese da matéria referindo, nomeadamente, que compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Face ao exposto propõe, no que respeita ao ano letivo 2026/2027, que o órgão executivo delibere aprovar a proposta n.º 116/2026 nos precisos termos em que foi formulada. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**, no que respeita ao ano letivo 2026/2027: -----

1.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pela Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes, com vista à **aquisição de serviços/bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares**, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades e respetivos montantes envolvido; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pela mesma Unidade Orgânica, com vista à **aquisição de cadernos de atividades para os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico** do Concelho de Almodôvar, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades, à previsão do número de alunos e respetivos montantes envolvidos; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos apoios que venham a ser concedidos no âmbito da aquisição de material escolar; -----

4.º - **Ratificar todos os atos administrativos e financeiros** já operados no âmbito destas matérias para o presente ano letivo; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

7.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - 2026/2027: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, bem como a Proposta n.º 120/2026, exarada em 26 de agosto de 2026, através da qual se propõe a aprovação da minuta do protocolo que tem por objeto a implementação das atividades de Enriquecimento Curricular de ensino de Inglês; Atividade Física e Desportiva; red@lmodovar; ensino da Música/Cante Alentejano e Oficina das Artes e do Ambiente, no decurso do ano letivo de 2026/2027, cujos conteúdos aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo de 2026/2027;-----

2.º - **Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo**, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 28.567,70 €**, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 9.522,57 €, cada;**

4.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e **compromisso 100919**;----

5.º - **Aprovar as alterações** supervenientes à duração semanal e ao valor a afetar a cada Atividade de Enriquecimento Curricular, **desde que não seja ultrapassado o valor global** da comparticipação financeira; -----

6.º - Que **sejam conferidos** à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, **Dr.ª Susana Margarida Martins Camões** os poderes necessários **para outorgar** o Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

7.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2026/2027: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, bem como a Proposta n.º 121/2026, exarada em 26 de agosto de 2026, através da qual se propõe a aprovação da minuta do protocolo que tem por objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, no decurso do ano letivo de 2026/2027, cujos conteúdos

aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, no decurso do ano letivo de 2026/2027; -----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **ATÉ AO LIMITE GLOBAL de 121.055,70 €**, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer por cada período letivo, no valor de 40.351,90€, cada;** -----

4.º - Que os encargos emergentes do presente Protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e **compromisso 100920;** ----

5.º - Que sejam conferidos à **Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Susana Margarida Martins Camões**, os poderes necessários para outorgar o Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

7.4 - RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 27925, exarada em 26 de agosto de 2026, pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, no dia 17 de junho de 2026, o Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de maio de 2026. -----

O referido Projeto de Regulamento foi submetido a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 30 de julho de 2026.** -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que, no âmbito do decurso do período de Consulta Pública, foi remetido um contributo, que foi objeto de análise e acolhido parcialmente. --

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida Alteração ao Regulamento; -----

ATA N.º 16/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 02.SET.2026

4.º - Aprovar que após a **publicação** do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado **por Edital, nos locais de estilo, e publicada** a versão consolidada do Regulamento na **página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.”; -----

5.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO:-----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio produziu a seguinte declaração de voto:-----

“A abstenção não é por ser contra a concessão de bolsas de estudo. Reconheço a importância deste apoio para os estudantes e para as famílias do concelho. -----

A minha posição prende-se com as reservas que mantenho relativamente ao Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, nomeadamente quanto a alguns dos métodos e critérios utilizados na seleção dos beneficiários. -----

Entendo que a atribuição de um apoio desta natureza deve assentar em critérios mais simples e claros, e socialmente equilibrados, garantindo que o apoio chega efetivamente a quem mais necessita.”-----

7.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 124/2026, exarada em 27 de agosto, bem como a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, e que tem por objeto a dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, independentemente do seu nível de escolaridade. -----

Mais aclarou que em sede de reunião entre as Partes, aferiu-se a necessidade de alterar o período de vigência do protocolo, por forma a coincidir com o calendário escolar e permitir uma continuidade do projeto, ao longo do ano letivo, bem como a alteração ao recurso humano contratado pela Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, o que, conseqüentemente, acarreta alterações na despesa comparticipada pela autarquia. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara**, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:---**

1.º - Aprovar a minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar e a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 124/2026; -----

2.º - Aprovar a alteração dos encargos inerentes à Alteração ao Protocolo aqui em apreço, firmando-se no **valor máximo de 9.528,00€;**-----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Susana Camões, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; ----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

7.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A CERCICOA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO 2026/2027.-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 125/2026, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar - CERCICOA, que tem como objeto regular o serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2026/2027.-----

A Proposta e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Analisado o assunto, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea gg) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Artigo 36.º da Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar - CERCICOA, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem como objeto regular o serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2026/2027; -----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Susana Camões, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; ----

4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €1.800,00** (mil e oitocentos euros) sendo os mesmos suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica 040701 e **compromisso n.º 101417;**-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

8 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **13.ABR.2026**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO:-----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----